



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 22 / 11 / 2023


Maria Iracema de Sousa
Assessora Téc. Superior III
Decreto nº 971/2023

DECRETO Nº. 1.410, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre prorrogação de Licença para
Tratar de Interesse Particular do Servidor
Pública Municipal e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023016762;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 567/2023, da Procuradoria Geral do Município, despacho do Grupo Gestor, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **DONAX ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Leves**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 03 de fevereiro de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2.023.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal